



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

## EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – Nº 02/2016-TJ/GO

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato nº 5859E celebrado entre este Centro e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em conformidade com a Lei n.º 11.788/08 e os termos dos Decretos Judiciários nº 2390/2013, torna pública a realização de processo seletivo para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.3, de acordo com as seguintes instruções:

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será realizado pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, através da Unidade de Operação de Goiânia/GO.

1.2. A presente seleção visa o preenchimento de vagas de estágio em diversas áreas, a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, bem como para formação de cadastro de reserva, observando o prazo de validade deste Edital.

1.3. As quantidades de vagas previstas são as estabelecidas no quadro a seguir:

COMARCA	CURSOS	VAGAS
ABADIÂNIA	DIREITO	Cadastro Reserva
ACREÚNA	DIREITO	06 + Cadastro Reserva
ÁGUAS LINDAS	DIREITO	04 + Cadastro Reserva
	ADMINISTRAÇÃO	01 + Cadastro Reserva
ALEXÂNIA	DIREITO	01+ Cadastro Reserva
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	ADMINISTRAÇÃO	01 + Cadastro Reserva
ALVORADA DO NORTE	DIREITO	03 + Cadastro Reserva
	ADMINISTRAÇÃO	01 + Cadastro Reserva
ANÁPOLIS	DIREITO	Cadastro Reserva
	ADMINISTRAÇÃO	Cadastro Reserva
ANICUNS	DIREITO	Cadastro Reserva
APARECIDA DE GOIÂNIA	DIREITO	20 + Cadastro Reserva
	ADMINISTRAÇÃO	01 + Cadastro Reserva
	SERVIÇO SOCIAL	01 + Cadastro Reserva
ARAÇU	DIREITO	01 + Cadastro Reserva
ARAGARÇAS	DIREITO	02 + Cadastro Reserva



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

ARUANÃ	DIREITO	01 + Cadastro Reserva
	ADMINISTRAÇÃO	Cadastro Reserva
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Cadastro Reserva
AURILÂNDIA	DIREITO	01 + Cadastro Reserva
	ADMINISTRAÇÃO	Cadastro Reserva
BARRO ALTO	DIREITO	Cadastro Reserva
BELA VISTA	DIREITO	01 + Cadastro Reserva
BOM JESUS	DIREITO	02 + Cadastro Reserva
BURITI ALEGRE	DIREITO	01 + Cadastro Reserva
CACHOEIRA ALTA	DIREITO	03 + Cadastro Reserva
CACHOEIRA DOURADA	DIREITO	01 + Cadastro Reserva
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	01 + Cadastro Reserva
CAÇU	DIREITO	01 + Cadastro Reserva
CAIAPÔNIA	DIREITO	02 + Cadastro Reserva
	ADMINISTRAÇÃO	Cadastro Reserva
CALDAS NOVAS	DIREITO	25 + Cadastro Reserva
	ADMINISTRAÇÃO	02 + Cadastro Reserva
CAMPINORTE	DIREITO	01 + Cadastro Reserva
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Cadastro Reserva
	ADMINISTRAÇÃO	Cadastro Reserva
CAMPOS BELOS	ADMINISTRAÇÃO	03 + Cadastro Reserva
CARMO DO RIO VERDE	DIREITO	Cadastro Reserva
CATALÃO	DIREITO	06 + Cadastro Reserva
	ADMINISTRAÇÃO	Cadastro Reserva
CAVALCANTE	DIREITO	Cadastro Reserva
	ADMINISTRAÇÃO	Cadastro Reserva
CERES	DIREITO	02 + Cadastro Reserva
CIDADE OCIDENTAL	DIREITO	08 + Cadastro Reserva
	ADMINISTRAÇÃO	01 + Cadastro Reserva
COCALZINHO	DIREITO	Cadastro Reserva
CORUMBÁ DE GOIÁS	DIREITO	03 + Cadastro Reserva
CORUMBAÍBA	DIREITO	Cadastro Reserva
CRISTALINA	DIREITO	04 + Cadastro Reserva
	ADMINISTRAÇÃO	Cadastro Reserva
CRIXÁS	DIREITO	Cadastro Reserva
CROMÍNIA	DIREITO	01 + Cadastro Reserva



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

CUMARI	DIREITO	Cadastro Reserva
EDÉIA	DIREITO	01 + Cadastro Reserva
	ADMINISTRAÇÃO	Cadastro Reserva
ESTRELA DO NORTE	ADMINISTRAÇÃO	01 + Cadastro Reserva
FAZENDA NOVA	DIREITO	Cadastro Reserva
FIRMINÓPOLIS	DIREITO	Cadastro Reserva
FLORES DE GOIÁS	DIREITO	01 + Cadastro Reserva
	ADMINISTRAÇÃO	Cadastro Reserva
FORMOSA	DIREITO	03 + Cadastro Reserva
	ADMINISTRAÇÃO	01 + Cadastro Reserva
FORMOSO	ADMINISTRAÇÃO	01 + Cadastro Reserva
GOIANÁPOLIS	DIREITO	01 + Cadastro Reserva
	ADMINISTRAÇÃO	Cadastro Reserva
GOIANDIRA	DIREITO	01 + Cadastro Reserva
GOIANÉSIA	DIREITO	Cadastro Reserva
	ADMINISTRAÇÃO	Cadastro Reserva
GOIÂNIA	PEDAGOGIA	22 + Cadastro Reserva
	DIREITO	10 + Cadastro Reserva
	ADMINISTRAÇÃO	02 + Cadastro Reserva
	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	02 + Cadastro Reserva
GOIANIRA	DIREITO	06 + Cadastro Reserva
	ADMINISTRAÇÃO	Cadastro Reserva
GOIÁS	DIREITO	Cadastro Reserva
	ADMINISTRAÇÃO	Cadastro Reserva
GOIATUBA	DIREITO	Cadastro Reserva
	ADMINISTRAÇÃO	Cadastro Reserva
GUAPÓ	DIREITO	Cadastro Reserva
HIDROLÂNDIA	DIREITO	04 + Cadastro Reserva
	ADMINISTRAÇÃO	01 + Cadastro Reserva
IACIARA	ADMINISTRAÇÃO	01 + Cadastro Reserva
INHUMAS	DIREITO	Cadastro Reserva
	ADMINISTRAÇÃO	Cadastro Reserva
IPAMERI	DIREITO	Cadastro Reserva
IPORÁ	DIREITO	Cadastro Reserva
ISRAELÂNDIA	DIREITO	01 + Cadastro Reserva





CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

ITABERAÍ	DIREITO	Cadastro Reserva
	ADMINISTRAÇÃO	Cadastro Reserva
ITAGUARU	DIREITO	Cadastro Reserva
ITAJÁ	DIREITO	02 + Cadastro Reserva
	ADMINISTRAÇÃO	Cadastro Reserva
ITAPACI	DIREITO	Cadastro Reserva
ITAPIRAPUÃ	DIREITO	Cadastro Reserva
ITAPURANGA	DIREITO	Cadastro Reserva
ITAUÇU	DIREITO	Cadastro Reserva
ITUMBIARA	DIREITO	02 + Cadastro Reserva
	PSICOLOGIA	Cadastro Reserva
	SERVIÇO SOCIAL	Cadastro Reserva
IVOLÂNDIA	DIREITO	Cadastro Reserva
	ADMINISTRAÇÃO	Cadastro Reserva
JANDAIA	DIREITO	04 + Cadastro Reserva
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Cadastro Reserva
JARAGUÁ	DIREITO	08 + Cadastro Reserva
	ADMINISTRAÇÃO	01 + Cadastro Reserva
JATAÍ	DIREITO	Cadastro Reserva
JOVIÂNIA	DIREITO	01 + Cadastro Reserva
JUSSARA	DIREITO	Cadastro Reserva
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Cadastro Reserva
	ADMINISTRAÇÃO	Cadastro Reserva
LEOPOLDO DE BULHÕES	DIREITO	Cadastro Reserva
LUZIÂNIA	DIREITO	27 + Cadastro Reserva
	ADMINISTRAÇÃO	01 + Cadastro Reserva
	PSICOLOGIA	01 + Cadastro Reserva
	SERVIÇO SOCIAL	01 + Cadastro Reserva
MARA ROSA	ADMINISTRAÇÃO	01 + Cadastro Reserva
MAURILÂNDIA	DIREITO	01 + Cadastro Reserva
MINAÇU	ADMINISTRAÇÃO	03 + Cadastro Reserva
MINEIROS	DIREITO	Cadastro Reserva
MONTES CLAROS	DIREITO	Cadastro Reserva
MONTIVIDIU	DIREITO	Cadastro Reserva
MORRINHOS	DIREITO	01 + Cadastro Reserva
	ADMINISTRAÇÃO	Cadastro Reserva



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

MOSSÂMEDES	DIREITO	Cadastro Reserva
	ADMINISTRAÇÃO	Cadastro Reserva
MOZARLÂNDIA	DIREITO	Cadastro Reserva
	ADMINISTRAÇÃO	Cadastro Reserva
NAZÁRIO	DIREITO	01 + Cadastro Reserva
NERÓPOLIS	DIREITO	01 + Cadastro Reserva
NIQUELÂNDIA	DIREITO	01 + Cadastro Reserva
NOVA CRIXÁS	ADMINISTRAÇÃO	01+ Cadastro Reserva
NOVO GAMA	DIREITO	01+ Cadastro Reserva
ORIZONA	DIREITO	01+ Cadastro Reserva
	ADMINISTRAÇÃO	Cadastro Reserva
PADRE BERNARDO	DIREITO	02 + Cadastro Reserva
	ADMINISTRAÇÃO	Cadastro Reserva
PALMEIRAS DE GOIÁS	DIREITO	Cadastro Reserva
PANAMÁ	DIREITO	01 + Cadastro Reserva
PARANAIGUARA	DIREITO	Cadastro Reserva
PARAÚNA	DIREITO	Cadastro Reserva
PETROLINA DE GOIÁS	DIREITO	Cadastro Reserva
PIRACANJUBA	DIREITO	03 + Cadastro Reserva
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Cadastro Reserva
	ADMINISTRAÇÃO	Cadastro Reserva
PIRANHAS	DIREITO	Cadastro Reserva
PIRENÓPOLIS	DIREITO	Cadastro Reserva
PIRES DO RIO	DIREITO	Cadastro Reserva
PLANALTINA	DIREITO	08 + Cadastro Reserva
PONTALINA	DIREITO	01 + Cadastro Reserva
PORANGATU	ADMINISTRAÇÃO	04 + Cadastro Reserva
POSSE	ADMINISTRAÇÃO	02 + Cadastro Reserva
QUIRINÓPOLIS	DIREITO	Cadastro Reserva
RIALMA	DIREITO	05 + Cadastro Reserva
	ADMINISTRAÇÃO	Cadastro Reserva
RIO VERDE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	01 + Cadastro Reserva
	ADMINISTRAÇÃO	01 + Cadastro Reserva
	SERVIÇO SOCIAL	01 + Cadastro Reserva
	PSICOLOGIA	01 + Cadastro Reserva
	DIREITO	38 + Cadastro Reserva



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

RUBIATABA	DIREITO	Cadastro Reserva
SANCLERLÂNDIA	DIREITO	Cadastro Reserva
SANTA CRUZ DE GOIÁS	DIREITO	Cadastro Reserva
SANTA HELENA	DIREITO	Cadastro Reserva
	ADMINISTRAÇÃO	Cadastro Reserva
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	DIREITO	02 + Cadastro Reserva
	ADMINISTRAÇÃO	Cadastro Reserva
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Cadastro Reserva
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	DIREITO	09 + Cadastro Reserva
	ADMINISTRAÇÃO	Cadastro Reserva
SÃO DOMINGOS	ADMINISTRACAO	01 + Cadastro Reserva
	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Cadastro Reserva
SÃO LUIZ MONTES BELOS	DIREITO	Cadastro Reserva
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	ADMINISTRAÇÃO	03 + Cadastro Reserva
	CIÊNCIAS CONTABEIS	Cadastro Reserva
SÃO SIMÃO	DIREITO	Cadastro Reserva
SENADOR CANEDO	DIREITO	01 + Cadastro Reserva
	ADMINISTRAÇÃO	Cadastro Reserva
SERRANÓPOLIS	DIREITO	01 + Cadastro Reserva
SILVÂNIA	DIREITO	Cadastro Reserva
TAQUARAL DE GOIÁS	DIREITO	Cadastro Reserva
TRINDADE	DIREITO	29 + Cadastro Reserva
TURVÂNIA	DIREITO	Cadastro Reserva
URUAÇU	DIREITO	02 + Cadastro Reserva
	ADMINISTRAÇÃO	01 + Cadastro Reserva
	CIÊNCIAS CONTABEIS	01 + Cadastro Reserva
URUANA	DIREITO	Cadastro Reserva
URUTAI	DIREITO	Cadastro Reserva
VALPARAÍSO	DIREITO	10 + Cadastro Reserva
	ADMINISTRAÇÃO	01 + Cadastro Reserva
	CIÊNCIAS CONTABEIS	01 + Cadastro Reserva
VARJÃO	DIREITO	Cadastro Reserva
	ADMINISTRAÇÃO	Cadastro Reserva
VIANÓPOLIS	DIREITO	Cadastro Reserva
	ADMINISTRAÇÃO	Cadastro Reserva



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

**1.4.** No ato da inscrição, após escolhida a comarca, não será permitida qualquer alteração.

## **2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**2.1.** O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior, cursando a partir do 5º (quinto) semestre ou 3º (terceiro) ano para os cursos de Direito e Psicologia, do 02º (segundo) semestre para o curso de Gestão de Recursos Humanos e a partir do 3º (terceiro) semestre ou 2º (segundo) ano para os demais cursos, **observando a política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art.1º § 2º da mencionada legislação.**

**2.2.** A inscrição é gratuita, e deverá ser efetivada no sitio do CIEE – [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

**2.3.** Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

**2.4.** Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições ficarão abertas no período de **02 de agosto a 21 de agosto de 2016**, até às 23h59 (horário de Brasília) através do sitio do CIEE – [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

**3.2.** O candidato deverá acessar o sitio do CIEE - [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), e clicar no link “processo seletivo TJ/GO” para realizar sua inscrição. Após o preenchimento, ficará disponível para impressão o comprovante de inscrição.

**3.2.1.** O candidato indicará a Comarca em que deseja concorrer à vaga de Estágio no momento da efetivação de sua inscrição conforme item 1.3

**3.2.2.** O candidato deverá acessar o sitio do CIEE – [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), no período de **31 de agosto a 03 de setembro de 2016**, **e verificar o local da realização da prova.**

**3.2.3.** O candidato que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.3 terá sua inscrição anulada.

**3.2.4.** O candidato é responsável pela atualização de dados do seu cadastro no CIEE e pelas informações lançadas em sua ficha de inscrição.

2



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

**3.3.** Os candidatos com deficiência deverão apresentar cópia autenticada do laudo médico (emitido nos últimos 12 meses) e cópia simples do registro geral – RG e CPF.

**3.4.** Os documentos mencionados no item anterior deverão ser entregues pessoalmente ou via Correios, durante o período de inscrição, no Centro de Integração Empresa Escola, situado na Rua 3, nº 1245, Quadra 81, Lote 12, Centro, CEP: 74020-020 em Goiânia – Goiás. Os documentos postados após o término de inscrição não serão aceitos.

**3.5.** Não atendendo o disposto no item acima, o candidato não concorrerá no sistema de cotas e não terá direito ao atendimento especial.

**3.6.** Os (As) candidatos com deficiência deverão apontar, na ficha de inscrição, em campo específico, o tipo de deficiência e se há necessidade de algum tipo de prova especial, tempo adicional, bem como a descrição do número CID (Classificação Internacional de Doenças), contido em laudo médico.

**3.7.** É vedada inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax e via correio eletrônico.

**3.8.** O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1.** O processo seletivo será constituído de prova objetiva de múltipla escolha para verificação do conhecimento básico conforme conteúdo programático definido no anexo I deste Regulamento, podendo, a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, haver etapa complementar constituída de entrevistas e testes psicológicos.

**4.2.** Poderá ser exigido do candidato aprovado na 1ª etapa (Prova Objetiva), como parte do processo seletivo, entrevista e/ou avaliação prática, aplicada pelo CIEE, para avaliação de perfil e levantamento de habilidades, sendo esta etapa também de **caráter eliminatório**.

**4.3.** O conteúdo programático e as provas versarão sobre conhecimentos gerais (língua portuguesa, noções de informática e atualidades) e conhecimentos específicos.

**4.3.1.** As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas de 30 (trinta) questões, sendo atribuído o valor de 1 (um) ponto para cada questão, totalizando 30 (trinta) pontos.





CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

**4.3.2.** As provas de língua portuguesa [10 questões], noções de informática [05 questões], atualidades [05 questões] e conhecimentos específicos [10 questões], totalizando 30 questões, serão realizadas no dia **03 de setembro de 2016 no horário de 14h00 as 17h00** (horário de Brasília).

**4.3.3.** O candidato deverá acessar o sitio do CIEE – [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), no período de **31 de agosto a 03 de setembro de 2016**, **e verificar o local da realização da prova.**

**4.4.** Somente será considerado aprovado o estudante que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de pontos no total das provas objetivas, desde que não obtenha nota zero em nenhuma das provas.

## **5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**5.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para seu início, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento de identidade original com foto.**

**5.1.1.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais do Poder Judiciário da União e do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

**5.2.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá fornecer documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 15 (quinze) dias.

**5.3.** Não serão aceitos como documento de identidade: certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista no modelo antigo, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e ou danificados.

**5.4.** Não será aceita cópia do documento de identidade ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

**5.5.** O candidato que estiver inscrito no Programa Bolsa Universitária – OVG, deverá apresentar no dia da prova a cópia do contrato, “Termo de Compromisso ou Prorrogação do Termo de Compromisso para recebimento do benefício Bolsa Universitária”, referente ao período 2016/2, Declaração emitida pela OVG com data atual ou Comprovante de Renovação do Benefício 2016/2

13



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

documento com título 'Portal do Bolsista' com data atual para fins do eventual desempate, conforme critério previsto no subitem b, item 6.2.

**5.6.** Cada candidato receberá um caderno de questões e uma folha de resposta.

**5.7.** A folha de resposta referida no item anterior não será substituída em qualquer hipótese, devendo o candidato tomar o devido cuidado no seu manuseio e preenchimento, sendo de sua exclusiva responsabilidade qualquer prejuízo que lhe possa advir de problemas decorrentes do uso e marcações indevidas.

**5.8.** Será permitido ao estudante retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de questões, 30 minutos antes do término da prova.

**5.8.1.** O caderno de questões será publicado no dia posterior a aplicação da prova, juntamente com o gabarito.

**5.9.** Após o horário fixado para o início das provas, não se admitirá, sob qualquer hipótese, o ingresso de nenhum candidato aos locais de sua realização.

**5.10.** A ausência acarretará a eliminação automática do candidato, não havendo segunda chamada para qualquer uma das provas.

**5.11.** O tempo previsto para aplicação das provas será de 03 (três) horas, não havendo, por qualquer motivo, prorrogação em virtude de afastamento de candidato da sala.

**5.12.** Durante a realização das provas, não será permitida consulta, material de apoio ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

**5.13.** Não será permitida a utilização, no local de provas, de aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, *bip*, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, etc.).

**5.14.** Terá sua prova anulada e será **automaticamente eliminado** do processo o candidato que, durante a realização da prova:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro examinando;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

de carro, lpad, lpod, Iphone, etc., e ainda lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação de provas, com as autoridades presentes e/ou demais candidatos;

e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou e qualquer outro meio;

f) não entregar o material das provas e/ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de resposta ou caderno de questões (salvo no caso previsto no item 5.8);

i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

k) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

l) recusar-se por qualquer motivo a devolução do caderno de questões ou folha de resposta, quando solicitado ao final do tempo de prova.

**5.15.** Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas para a realização das provas, definidas neste Regulamento ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1.** Somente será considerado aprovado o estudante que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de pontos no total das provas objetivas, desde que não obtenha zero em nenhuma das provas.

**6.2.** Em caso de empate, adotar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação nos conhecimentos específicos;
- b) O candidato oriundo do Programa Bolsa Universitária da OVG;
- c) O candidato que obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
- d) O candidato que obtiver maior pontuação em atualidades;
- e) O candidato que obtiver maior pontuação em informática;
- f) O candidato que tiver maior idade.





CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

**6.3.** Conforme prevê o item 4.2, em havendo etapa complementar, o candidato somente será aprovado após a realização da avaliação de perfil e entrevistas realizadas pelo CIEE e pelo TJ/GO, etapa está também de **caráter eliminatório**.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** O gabarito provisório das provas e o caderno de questões serão divulgados no dia **05 de setembro de 2016**, no **sítio do CIEE - [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)**.

**7.2.** Os recursos referentes às questões aplicadas nas provas e respectivas respostas corretas publicadas no gabarito provisório, só serão aceitos, das 08h às 17h (horário de Brasília) dos dias **06 e 08 de setembro de 2016**, conforme modelo presente no Anexo II deste Edital desde que sejam impressos, assinados pelos candidatos, devendo ser entregues em 2 (duas) vias, para efeito de protocolo, em uma das unidades do CIEE, nos seguintes endereços:  
**Goiânia** – Rua 3, nº 1.245, Quadra 81, Lote 12, Centro, CEP: 74020-020;  
**Anápolis** – Rua 14 de Julho, nº 845, Sala 07, Centro, CEP: 75024-050;  
**Itumbiara** – Av. Beira Rio, nº 1001, Bairro Nova Aurora, CEP: 75523-200;  
**Brasília** – Rua SHC/SW, EQSW 304/504, lote 02 Edifício Atrium, Setor Sudoeste;  
**Rio Verde** – Rua Costa Gomes, nº773, sala B, Centro, CEP: 75901-050.

**7.3.** O formulário para interposição de recursos (Anexo II) deverá ser digitado e apresentado em duas vias (original e cópia), utilizando folhas separadas para questões diferentes, contendo os seguintes documentos:  
a) Cópia da Carteira de Identidade;  
b) Cópia do CPF.

**7.4.** Se do exame dos recursos resultarem anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**7.5.** A Análise destes recursos serão publicados juntamente com o resultado provisório.

## **8. DO RESULTADO**

**8.1.** O resultado provisório dos aprovados no processo seletivo será divulgado no sítio do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) e do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br), no dia **04 de outubro de 2016**.

**8.2.** Os recursos referentes ao resultado provisório, só serão aceitos, das 08h às 17h (horário de Brasília) **do dia 05 e 06 de outubro de 2016**, desde





CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

que sejam impressos, assinados pelos candidatos, e entregue nas unidades do CIEE, nos seguintes endereços:

**Goiânia** – Rua 3, nº 1.245, Quadra 81, Lote 12, Centro, CEP: 74020-020;

**Anápolis** – Rua 14 de Julho, nº 845, Sala 07, Centro, CEP: 75024-050;

**Itumbiara** – Av. Beira Rio, nº 1001, Bairro Nova Aurora, CEP: 75523-200;

**Brasília** – Rua SHC/SW, EQSW 304/504, lote 02 Edifício Atrium, Setor Sudoeste;

**Rio Verde** – Rua Costa Gomes, nº773, sala B, Centro, CEP: 75901-050.

**8.3.** No referido recurso, deverá constar argumentação lógica e consistente, nome completo do candidato, RG, CPF, Data de Nascimento, nome do curso, semestre e e-mail de contato. O documento **deverá ser digitado** e entregue em duas vias (original e cópia), para efeito de protocolo.

**8.4.** Não serão admitidas solicitação de correção de notas após o prazo do Item 8.2 deste Edital.

**8.5.** Se o resultado do recurso for deferido a retificação será publicada junto com a **lista oficial dos aprovados** que será divulgada no dia **14 de outubro de 2016**.

**8.6.** O resultado servirá para preenchimento das vagas existentes atualmente no TJ/GO bem como para formação de cadastro reserva, a ser utilizado pelo órgão segundo sua necessidade e conveniência, para preencher as vagas de estágio durante o período de validade do processo;

**8.7.** A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio;

**8.8.** O TJ/GO reserva-se do direito de convocar candidatos em número que atenda as necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio;

## **9. DA CONVOCAÇÃO**

**9.1.** A convocação para o estágio no TJ/GO será realizada pelo CIEE.

**9.1.1.** Serão considerados para convocação os telefones, endereços e e-mails registrados pelo estudante no cadastro do CIEE e ficha de inscrição.

**9.1.2.** Todas as tentativas de contato telefônico, e-mail e telegrama com os candidatos serão registradas pelo CIEE.

**9.2.** Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão realizadas, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) e envio de e-mail a cada candidato a ser convocado.



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

**9.2.1** O candidato que confirmar o interesse na vaga e responder a convocação deverá comparecer no dia e horário estipulado pelo CIEE.

**9.2.2** O candidato que não atender o item 9.2.1 será desclassificado.

**9.3.** No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato realizadas pelo CIEE, após 24 (vinte e quatro) horas do envio da mensagem eletrônica, será enviado um telegrama para o endereço cadastrado.

**9.3.1.** O candidato que não responder o telegrama em 24 horas será realocado para o final da lista de classificados.

**9.3.2.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que não for localizado na segunda convocação, conforme itens 9.3, 9.3.1 e não aceitar participar da entrevista ou da avaliação prática, quando convocado.

**9.3.3.** O candidato que não estiver disponível para iniciar o estágio na data informada na convocação, independente do motivo, será desclassificado sumariamente.

**9.4.** Quando da convocação do estudante, se houver incompatibilidade de horário do estágio com o horário de aula, o candidato poderá permanecer na lista aguardando nova convocação desde que comprove formalmente seu horário acadêmico, observando o prazo previsto no item 11.4 deste edital.

**9.4.1.** Quando da convocação, se o candidato/estudante não estiver matriculado no semestre previsto no item 2.1, o mesmo será eliminado do processo sumariamente.

**9.5.** O candidato que tiver interesse em solicitar sua realocação para o final da lista de classificados, poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao Posto do CIEE nas dependências do TJ/GO.

**9.6.** O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

**9.7.** A critério do TJ/GO e com anuência do candidato aprovado, pode o estudante assumir uma vaga em comarca diferente daquela para qual foi aprovado no processo seletivo, ato este que deverá ser realizado mediante declaração específica assinada pelo candidato, desde que não haja candidato aprovado na comarca para qual o estudante pretende se transferir.

**9.8.** Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE na internet.

**9.9.** Será exigida do candidato certidão negativa/positiva do distribuidor criminal. Havendo registro de processos, ficará a critério do TJ/GO a inclusão ou não do candidato no programa de estágio.





CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

## 10. DO ESTÁGIO

**10.1.** A duração do estágio será de até 02 (dois) anos consecutivos, sem prorrogação, e com vigência mínima de 06 (seis) meses, exceto para o estagiário com deficiência, podendo o mesmo ser rescindido de acordo com o Art.: 18 do Decreto Judiciário nº 2390/2013.

**10.2.** A jornada de atividade em estágio será 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em 5 (cinco) horas diárias, ressalvados os casos em que a matriz curricular da Universidade ou Conselhos de Profissões impeçam tal jornada de estágio.

**10.2.1.** No caso de estudantes portadores de deficiência a carga horária será de 20 (vinte horas) semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias.

**10.2.2.** O Programa de Estágio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás funciona em dois períodos:

1º Período: das 8h as 13h.

2º Período: das 13h as 18h.

**10.3.** O estagiário receberá bolsa-auxílio correspondente a R\$ 743,92 (Setecentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos) mensais, bem como auxílio transporte no valor de R\$ 145,20 (Cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos) mensais, considerando-se para esse fim os dias em que ocorreu a efetiva atuação do estagiário, descontando as faltas não justificadas.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.** O aproveitamento dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

**11.2.** O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final e poderá ser prorrogado por até 12 meses, a critério do Tribunal de Justiça.

**11.3.** O Tribunal reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

**11.4.** O Tribunal de Justiça terá o prazo de até 12 meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses a critério do Tribunal de Justiça, para convocar os candidatos aprovados do limite de vagas definido neste edital.

Goiânia, Agosto de 2016.

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

  
**Lígia Beatriz de Bastos Carvalho**  
Diretora de Recursos Humanos/TJGO



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

## ANEXO – I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Nº	CURSO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
01	ADMINISTRAÇÃO	<p>Planejamento Organizacional: 1 Conceitos e princípios de planejamento. 2 Natureza e importância do planejamento. 3 Partes e tipos de planejamento. 4 O ambiente de planejamento. 5 Planejamento como processo e sistema. 6 A organização e operacionalização do planejamento. 7 Métodos e técnicas de planejamento. 8 Conceitos e Ferramentas da Qualidade</p> <p>Administração Pública: 1 Conceito, elementos, poderes; organização e estrutura administrativa, órgãos públicos. 2 Agentes Públicos. 3 Atividades Administrativas: conceitos, natureza, fins e princípios básicos. 4 Atos Administrativos: conceito e requisitos, atributos, classificação, anulação e revogação, efeitos. 5 – Noções básicas de Licitações (Lei 8666/93 e suas alterações), Licitações na Modalidade pregão(Lei 10.520/02 e Decreto 3.555/2000) e Sistema de Registro de Preço(Decreto 3.931/2001).</p>
02	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	<p>1 – CONTABILIDADE: Conceito de contabilidade, finalidade e campo de atuação, objetivos da contabilidade e usuários da contabilidade.</p> <p>2 – PATRIMÔNIO: Conceito, aspectos patrimoniais, disposição gráfica dos componentes patrimoniais, situação líquida do patrimônio.</p> <p>3 – ESCRITURAÇÃO: Finalidade e classificação, variações patrimoniais, fatos contábeis, métodos de escrituração, lançamentos contábeis, medidas preliminares para encerramento do exercício.</p> <p>4 – CONTAS: Conceito, estrutura e classificação das contas.</p> <p>5 – LIVROS DE ESCRITURAÇÃO: Livros contábeis, livros sociais e livros fiscais.</p> <p>6 – PLANO DE CONTAS: Conceito, elenco de contas, nomenclatura, função e funcionamento das contas.</p> <p>7 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: Balancete de verificação, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Classificação das contas no balanço patrimonial. Outras demonstrações exigidas pela Lei 6.404/76.</p>
03	DIREITO	<p>Direito Penal:</p> <p>1- Fontes do direito penal. 2- Interpretação da lei penal. 3- Aplicação da lei penal. 4- Princípios constitucionais do direito penal. 5- Irretroatividade. Retroatividade. Extratatividade. Lei penal</p>



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

		<p>em branco. 6- A lei penal no espaço e sua eficácia. Territorialidade. Extraterritorialidade. Imunidades. Extradicação, Deportação e expulsão. 7- Lugar do crime. 8- Conflito aparente de normas. 9- Conceito de crime. Sujeitos do crime. Objeto do crime. Classificação das infrações penais. Elementos do crime: Ação (Dolo e Culpa), omissão, nexa causal e resultado. 10- Imputabilidade e inimputabilidade.</p> <p>Direito Civil:</p> <p>1- Pessoas naturais. Incapacidades. Fim da personalidade. A morte como causa de extinção da personalidade. 2- Registro público. 3- Direitos da personalidade. 4- Pessoa jurídica. Natureza jurídica. Classificação. Constituição da pessoa jurídica. Grupos despersonalizados. Responsabilidade da pessoa jurídica. 5- Domicílio. 6- Bens. Conceito. Classificação. Patrimônio. 7- Fatos Jurídicos. Conceito. Classificação. Classificação dos direitos. Modos de aquisição dos direitos. 8- Negócios jurídicos. 8- Representação. Conceito e origem. Vinculação ao representado. Contrato consigo mesmo. Atos praticados contra o interesse do representado. Anúncio. 9- Defeitos dos negócios jurídicos. Conceito. Erro. Dolo. Coação. Estado de perigo. Lesão. Fraude contra credores.</p>
04	PEDAGOGIA	<p>Didática: Objeto de estudo da didática e Ensino- aprendizagem, Teorias da Educação, Planejamento educacional, Prática pedagógica, A pedagogia de projetos, Interdisciplinaridade e Transversalidade, Fundamentos da Educação Inclusiva, Alfabetização e Letramento, Educação Infantil.</p>
05	PSICOLOGIA	<p>PSICOLOGIA JURÍDICA: Histórico da Psicologia Jurídica; Funções e atribuições do psicólogo na Psicologia Jurídica; Campos de atuação da Psicologia Jurídica.</p> <p>DOCUMENTOS PSICOLÓGICOS: conceito, finalidade e estrutura; Princípios norteadores na elaboração de documentos psicológicos; Modalidades de documentos psicológicos; Elaboração de dados e redação de documentos psicológicos. Psicologia da Personalidade.</p>
06	SERVIÇO SOCIAL	<p>1 - Fundamentos Históricos e teóricos do serviço social e a dimensão política da profissão. 2. Defesa e garantia dos direitos do cidadão no processo de inclusão/exclusão social no sistema capitalista. 3. Vulnerabilidade social. 4. Programas e Projetos Sociais. 5. Pesquisa, planejamento e gestão de serviços nas diversas áreas sociais. 6. Trabalho em equipe interdisciplinar e multidisciplinar. 7. Instrumentalidade do Serviço Social: estudo de caso, técnicas de entrevista, elaboração de relatório, laudos e pareceres, trabalho com redes sociais; trabalho com a família e com a comunidade. 8. Estatuto</p>





CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

		da criança e do adolescente. 9. Estatuto do Idoso. 10. Lei orgânica da Assistência Social – LOAS. 11. A Política de Assistência Social e demais dispositivos que a atualizam; Sistema Único da Assistência Social. 12. Código de Ética Profissional do Assistente Social.
07	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	ADMINISTRAÇÃO GERAL: Evolução da Administração – principais abordagens da administração (Clássica até contingencial). Processo Administrativo – funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. Gestão Estratégica (Planejamento Estratégico): visão, missão, área de negócio, valores, estratégias de Porter, forças competitivas, análise SWOT, BSC – Balanced Scorecard e mapa estratégico. RECURSOS HUMANOS: Conceito, Objeto, O papel da administração de recursos humanos, Principais características, objetivos e dificuldades. COMUNICAÇÃO INTERNA: Técnicas e Ferramentas de Comunicação; Importância e benefícios da Comunicação Interna; Barreiras de Comunicação. TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO: O que é T&; Processos de Treinamento; Plano de Desenvolvimento; Aprendizagem Corporativa; Resultados e Controle de Treinamento. CULTURA E CLIMA ORGANIZACIONAL: Clima e Cultura Organizacional conceitos; Relação entre clima e cultura organizacional; Fatores que influenciam o clima organizacional; Clima organizacional e produtividade no trabalho. GESTÃO DE PESSOAS POR COMPETÊNCIA: Conceitos de competências; Vantagens da gestão de competências.

### CONHECIMENTOS GERAIS

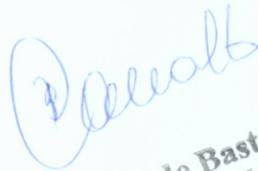
Nº	CURSO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
01	ATUALIDADES	Conteúdos de notícias publicadas nos últimos 6 (seis) meses nos principais jornais, revistas e sites sobre política, economia, cultura, aspectos sociais e demográficos de Goiás.
02	INFORMÁTICA BÁSICA	Hardware e Software, Sistemas Operacionais: WINDOWS XP e VISTA, LINUX, Redes de Computadores, Aplicativos de Escritório: Br Office, Ms Office, Ferramentas de Gerenciamento de Conteúdo – CMS: (Joomla, Druppal), Aplicativos de Edição Gráfica: PHOTOSHOP, COREL DRAW, INSIDE)

2



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

03	LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Gêneros textuais. Variedades lingüísticas Semântica do texto. Coesão e coerência textual. Ortografia. Acentuação gráfica. 9 Emprego e flexão das classes de palavras. Sintaxe de colocação. Sintaxe de concordância nominal e verbal. Sintaxe de regência nominal e verbal (ocorrência de crase). Emprego dos sinais de pontuação
----	----------------------	---

  
Bastos Carvalho  
Diretor de Recursos Humanos/TJGO



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

## ANEXO – II

### PROCESSO SELETIVO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS Edital 01/2016

#### Formulário para Interposição de Recursos

Nome do Candidato:			
RG:		Estado Emissor:	
Fone:		E-mail:	
Curso:		Semestre:	
Matéria:		Nº da questão:	
Resposta marcada pelo candidato:		Resposta do Gabarito Publicado:	
CPF:			

Argumentação lógica e consistente do recurso/solicitação do candidato:

**Obs.: Utilizar folhas separadas para questões diferentes.**

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

  
**Lígia Beatriz de Bastos Carvalho**  
Diretora de Recursos Humanos/TJGO